

Portaria

n.º 016/2019-2021 de 20 de março de 2020.

*“Determina o fechamento temporário do Clube Indaiá”.*

**Gerson Frantz**, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando os Decretos n.º 2477 e 2478 de 20 de março de 2020 e 2.463 de 16 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Dourados, publicado no Diário Oficial do Município, que declarou situação de emergência para o enfrentamento da pandemia do coronavírus de importância internacional

Resolve:

1º) Determinar o fechamento temporário do Clube Indaiá e a interdição de todas as atividades, programadas ou não, do Clube Indaiá, a partir desta sexta-feira, dia 20 de março de 2020.

2º) Fica sem efeito a Portaria n.º 010/2019-2021 de 18-3-2020, que dispôs sobre a suspensão temporária das atividades esportivas e recreativas do clube.

3º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, devendo ser cumprida por todos os associados conforme alínea ‘a’ do Art. 11 do Estatuto Social.

Publique-se. Cumpra-se.



**Gerson Frantz**